

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/PMCSA-S.HAB/2013**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PAULA CIBELE DA SILVA - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato n.º 010/PMCSA-S.HAB/2013, celebrado em 26 de março, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de expediente, decoração, esportivo, informática, limpeza, conservação e higiene, tecidos, aviamentos e embalagens, referente ao contrato de Repasse n.º 292.737-51/2009/Ministério das Cidades/Caixa, referente ao Processo n.º 051/PMCSA-S.HAB/2012, Pregão Eletrônico n.º 003/PMCSA-S.HAB/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, nº145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representado pelo Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº. 880.552 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULA CIBELE DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.845.315/0001-81, situada na Rod. PE 50, nº 04 e 08, Centro, Limoeiro/PE, telefone: (81) 3628.4929, neste ato legalmente representada por sua procuradora, a **Sra. Meuri Clea de Almeida Soares**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.656.546 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.118.644-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 030/2013, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 01 de abril de 2013, a qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no § 2º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 010/PMCSA-S.HAB/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais, com a devida justificativa da lavra do Superintendente de Habitação, que informa e motiva a prorrogação do prazo.

Considerando que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu termo final para o dia 22 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no § 2º do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, referente à prorrogação do prazo contratual, notadamente ante a CI n.º 030/2013 oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

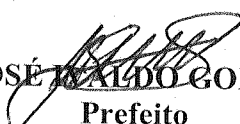
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 180 (cento e oitenta dias) dias, passando seu termo final para o dia 22 de outubro de 2013, obedecido o disposto no § 2º art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

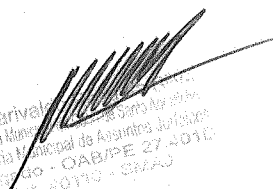
**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

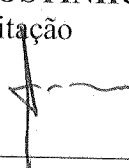
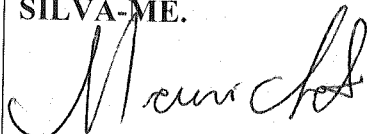
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de abril de 2013.

  
**JOSE WALDO GOMES**  
 Prefeito

  
 Dr. Marivaldo  
 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Gabinete - CAB/PE 27.4010  
 Tel. 4073 - 5243

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Superintendência de Habitação 	<b>CONTRATADA: PAULA CIBELE DA SILVA-ME.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Oizelle F. Soares CPF (MF): 085.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b> Marta J. Freitas CPF (MF): 067.374.034-09